

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021/CEL/FCCM

PROCESSO Nº	18460/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	009/2021-CEL/FCCM
TIPO:	Menor Preço Por item
OBJETO:	registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos e confecção de crachás, destinados a atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 22.936.439/0001-63, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, devidamente representado por sua Presidente **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, na Rua Araguaia nº 825, Bairro Novo Horizonte, CEP 68503-670, doravante denominada **COMPROMITENTE de outro lado à empresa R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.984.683/0001-08, domiciliada na Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Fone (94) 3322-2403, CEP nº 68508-030, Nova Marabá – PA, neste ato representada por Marcio Antonio dos Santos, solteiro, CPF nº 147.273.071-20, RG 866.281 SSP-GO, neusa_lider@hotmail.com, , perfazendo um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Uniformes para atender toda a Fundação Casa da Cultura e suas extensões.

EMPRESA: R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.984.683/0001-08;

Valor Global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

ITEM	OBJETO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cópia reprográfica preto e branco em folha de papel tamanho A4	60.000	0,15	9.000,00
2	Cópia reprográfica colorida em folha de papel tamanho A4	25.000	0,90	22.500,00
				31.500,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021/CEL/FCCM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Fundação Casa da Cultura de Marabá**, é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Fica designado o servidoras desta Fundação, o Mariana de Jesus dos Santos, Assessora Especial III, CPF 985.095.272-53, para ser Gestora desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021/CEL/FCCM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outro órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VANDA REGIA
AMERICO

GOMES:12239666234

Digitally signed by VANDA REGIA AMERICO
GOMES:12239666234
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=28881745000126, ou=Certificado PF A3,
cn=VANDA REGIA AMERICO GOMES:12239666234
Date: 2021.09.29 13:55:03 -03'00'

Vanda Régia Américo Gomes
Fundação Casa da Cultura de Marabá
Presidente da FCCM
CONTRATANTE

R E ROCHA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:07984683000108

Assinado de forma digital por R E ROCHA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:07984683000108
Dados: 2021.09.29 12:06:35 -03'00'

R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– EPP
CNPJ nº 07.984.683/0001-08
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2021/CEL/FCCM

PROCESSO N°	18460/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N°	009/2021-CEL/FCCM
TIPO:	Menor Preço Por item
OBJETO:	registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos e confecção de crachás, destinados a atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 22.936.439/0001-63, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, devidamente representado por sua Presidente **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/n°, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA,, na Rua Araguaia n° 825, Bairro Novo Horizonte, CEP 68503-670, doravante denominada **COMPROMITENTE de outro lado à Empresa S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS/SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 05.423.002/0001-07, domiciliada na Rua Bela Vista, Quadra 02, Lote 08, SL 01, Bairro São José, CEP 68.515-000, neste ato representada por Cassys Carvalho de Araújo, CPF n° 592.458.402-04, RG 2729704- SSP-PA, cassysmaraba@gmail.com, perfazendo um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Uniformes para atender toda a Fundação Casa da Cultura e suas extensões.

EMPRESA: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS/SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 05.423.002/0001-07;

Valor Global: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais);

ITEM	OBJETO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) até 50 páginas	5.000	4,95	24.750,00
4	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de até 100 páginas	5.000	5,80	29.000,00
5	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de até 200 páginas	5.000	6,25	31.250,00
6	Encadernação em espiral de plástico e capas de polipropileno (PP) de até 500 páginas	5.000	8,50	42.500,00
7	Cartão identificação material PVC, comprimento 54 mm, largura 85 mm, tipo impressão frente e verso, personalizado conforme modelo, características adicionais protetor de crachá rígido, jacaré, regulador bolinha, aplicação identificação de funcionarios	700	20,00	14.000,00
				141.500,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2021/CEL/FCCM**;

- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A Fundação Casa da Cultura de Marabá, é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Fica designado o servidora desta Fundação, o Mariana de Jesus dos Santos, Assessora Especial III, CPF 985.095.272-53, para ser Gestora desta Ata de Registro de Preços, representando a Administração Pública Municipal;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021/CEL/FCCM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outro órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VANDA REGIA

AMERICO

GOMES:1223966623

4

Digitally signed by VANDA REGIA AMERICO
GOMES:12239666234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=28881745000126,
ou=Certificado PF A3, cn=VANDA REGIA
AMERICO GOMES:12239666234
Date: 2021.09.29 16:05:38 -03'00'

Vanda Régia Américo Gomes
Fundação Casa da Cultura de Marabá
Presidente da FCCM
CONTRATANTE

S & A IMPACTUS

CONSTRUCAO DE

EDIFICIOS,

SOLUCOES :0542300

2000107

Assinado de forma digital por
S & A IMPACTUS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
SOLUCOES :05423002000107
Dados: 2021.09.29 15:59:11
-03'00'

S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE
EDIFICIOS/SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 05.423.002/0001-07
CONTRATADA